



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI  
Uma Câmara Melhor Para Todos

**LEI Nº 458/2019**

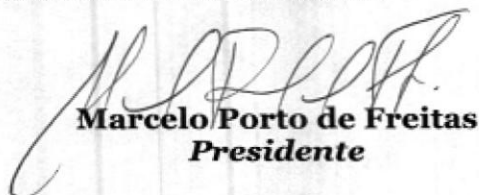
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FOLGAS AO TRABALHO  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE ARACATI  
PARA QUE REALIZEM EXAMES  
PREVENTIVOS DE CÂNCER.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no § 7º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Aracati, diante da aprovação do Projeto de Lei nº 038/2019, o qual foi sancionado tacitamente nos moldes do § 3º do art. 37 da Lei Orgânica do Município de Aracati, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os servidores públicos do município de Aracati, efetivos, contratados ou comissionados, poderão se ausentar do trabalho em até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada, sem que hajam descontos em suas remunerações.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

  
**Marcelo Porto de Freitas**  
*Presidente*